



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

AVISO

Mobilidade Interna – Modalidade Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 18 de Julho de 2014, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras ao abrigo do artigo 60.º, n.º 3 da alínea a) conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do trabalhador do Município de Salvaterra de Magos, Rafael Silva Sabino de Assis, a partir de 18 de Julho de 2014, para desempenhar as funções de Técnico Superior, no serviço do sector do desporto, na Divisão Municipal de Ação Social e Cultural, com a remuneração correspondente à 10.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, no montante de 1.201,48€. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município, 18 de Julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder Manuel Esménio, Eng.º

MUNICÍPIO DE FAFE

A V I S O

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a)) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), deferi o pedido de prorrogação de mobilidade, por despacho de 2011-12-27, do Assistente Técnico - Manuel Castro Novais, para a Segurança Social do Distrito de Braga, com efeitos até 2012-12-31.

(Isento de visto do T.C.)

Paços do Município de Fafe, 2011-12-28.

O Presidente,
(José Ribeiro)